



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade , como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária empresária **CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA ME**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, lote A1, Condomínio Rubens Carlos Marinho Mendonça, Centro (São Vicente), Araruama/RJ, CEP: 28988-804, inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº. 42.074.972/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, **Andre de Figueiredo Peres**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 211380860, expedido por DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 111.171.077-52, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, nº 623, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28979-285, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº **25.044/2022**, notadamente no que tange à divergência existente nas Cláusulas Quarta e Sétima referente a possibilidade de prorrogação contratual, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do **CONTRATO** são fixos, não estando sujeitos a quaisquer prorrogações, salvo quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas em processo administrativo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Leia -se:

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO**

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO poderão ser prorrogados, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados em processo administrativo.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração

CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA ME
Andre de Figueiredo Peres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: